

DECRETO 014/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA Nº 572 - BAIRRO BELA VISTA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Tucuruí, nos moldes da Lei;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse social de o Município construir a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma área de terra de 2.800,00m², localizado na Avenida Brasília nº 572 - Bairro Bela Vista, de propriedade de Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA, com os seguintes limites e confrontantes: frente para a Avenida Brasília, lado direito com a Rua Tocantins, lado esquerdo com a Rua Fortaleza e pelos fundos com a Rua Rio de Janeiro, cuja localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descritos em anexo e que ficam sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o artigo anterior será destinado à construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete - Portaria
510/2022-GP